



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 86/13 – Autógrafo nº 59/13 – Proc. nº 1.791/13-CMV.

LEI Nº 4.890, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação da “Semana de Iniciativas de Valorização da Vida”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criada a “Semana de Iniciativas de Valorização da Vida” a ser comemorada em conjunto as atividades e festividades já existentes no calendário Municipal.

Art. 2º. O objetivo desta lei é aproveitar os eventos existentes no calendário Municipal para divulgar valores, princípios e atitudes que venham contribuir com as “iniciativas de Valorização da Vida”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de setembro de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

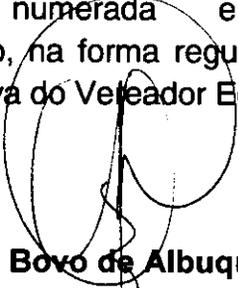


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CRISTINA DE FÁTIMA FIORE
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Edson Batista.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais